



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 001.01/2021

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2021 / Nº AL001.01/2021**

**PROC. ADM. Nº 001.01/2021**

**DISPENSA Nº AL001/2021/PMVM**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, e do outro lado, **Sra.ª Maria Edith Batalha Rodrigues**, CPF: 871339033-34 RG: 000037116994-1 celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UMA PLATAFORMA PARA TRANSBORDO DE LIXO COM ÁREA DE 4.000m², LOCALIZADO NA BR 222 BACURI, EM VITÓRIA DO MEARIM - MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como consoantes as disposições da Lei nº 8.245/91, o presente contrato de locação de imóvel, resultante do Processo administrativo nº 001.01/2021, dispensa de licitação, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **12 (doze) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentós reais)**, com valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 001.01/2021

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 31/12/2022


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

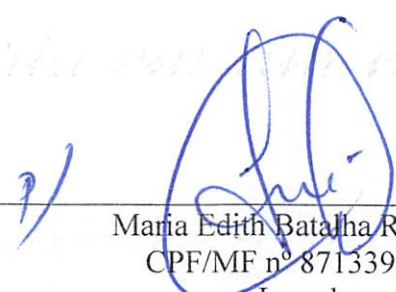
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.

  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
*Responsável legal da CONTRATANTE*

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edith Batalha Rodrigues  
CPF/MF nº 871339033-34  
Locador



*Handwritten signature or initials, possibly 'J. H. H.'*

*Handwritten mark, possibly a checkmark or a small signature.*